



CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

Edital nº 4285 /2018

-----**SÉRGIO LUÍS MACARENO VENTURA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS:**-----

FAZ SABER, nos termos e para efeitos do artigo 56º da lei nº 75/2013, de 12 de outubro e no cumprimento do disposto nos artigos 35º e 38º da citada lei, tendo em atenção o disposto no artigo 44º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, considerando o disposto no despacho de delegação e subdelegação de competências do Senhor Presidente da Câmara nº 4129/2018 datado de 26/07/2018, são subdelegadas no Diretor de Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, Drº Carlos Alexandre Henriques Saldanha, ou em quem o substitua legalmente, as seguintes competências, conforme Despacho nº 4149/2018, de 26 de Julho de 2018:

- 1 – Convidar os requerentes a suprir deficiências dos requerimentos e supri-las oficiosamente por virtude de simples irregularidades ou de mera imperfeição na respetiva formulação;
- 2 – Indeferir liminarmente os requerimentos não identificados e aqueles cujo pedido seja ininteligível;
- 3– Proceder às notificações e comunicações que forem devidas;
- 4– Informar os particulares, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos procedimentos em que sejam diretamente interessados;
- 5 – Organizar os processos de hastas públicas;
- 6 – Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- 7– Autorizar o gozo de férias de acordo com o mapa previamente aprovado pelo senhor Presidente;
- 8 – Justificar ou propor ao senhor Presidente da Câmara a injustificação das faltas;
- 9– Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;
- 10– Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;
- 11 – Assinar a correspondência e demais documentos necessários à execução das funções do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos e ao exercício das competências

agora delegadas e bem assim despachar toda a correspondência dirigida àquele Departamento na esfera da sua competência;

12 – Emitir o cartão de vendedor ambulante;

13 – Emitir os certificados de registo de cidadãos da União Europeia depois de verificados os requisitos legais;

14- Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obra;

15- Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

16- Assegurar a execução das deliberações da Assembleia Municipal e dar cumprimento às decisões dos seus órgãos;

17- Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no nº 1 do artigo 56º da lei nº 75/2013, de 12 de Setembro; e

18-Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade do município, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas.

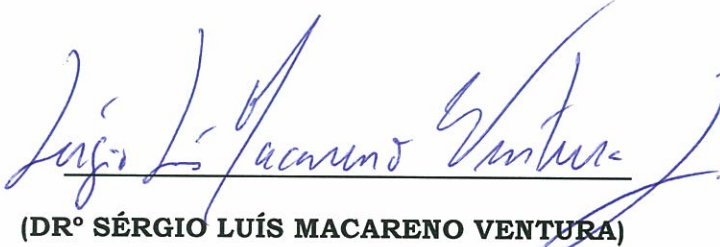
----- São ratificados, todos os atos administrativos entretanto praticados que estejam em conformidade com a presente delegação de competências.-----

O referido despacho produz efeitos a partir do dia 26 de Julho de 2018.-----

-----Para conhecimento geral se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

----- Secretaria da Câmara Municipal, aos vinte e seis dias do mês de Julho do ano dois mil e Dezoito.-----

O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL



(DRº SÉRGIO LUÍS MACARENO VENTURA)